

DECRETO Nº 248, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede a Medalha Guardião do Paiaguás as personalidades adiante indicadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.635, de 19 de outubro de 2005, e ainda, o que consta no Processo nº 456616/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "Guardião do Paiaguás" as personalidades adiante nominadas:

- Aleixo Marcelo de Campos
- Antonio Abdon da Silva
- Antonio Dias de Moura
- Davino Leopoldino de França
- Gabriel de Souza Guimarães
- Gabriel José Pereira
- Henrique Lizot
- Ismael Costa Neves
- José Benedito Alves Martins
- José Marcelino Vieira da Costa
- Zeferino Sant'Anna Ribeiro

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República

(original assinado)

AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Cel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar